



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.772/2025

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço horizontal;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO CLASSE
3938	ALYSSON GONÇALVES	2
3939	ANDRE EDUARDO TOREJANI	2
3929	APARECIDO FIGUEIREDO	2
3928	HELIO MENANI FILHO	2
3940	LUZIA HELENA DIAS DEDONE	2
3933	MARISLI REGINA DOS SANTOS	2
3935	NIEDER ALESSANDRO PEREIRA	2
3930	PATRICIA FRANCA SCARDUA	2
3936	PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2
3616	EVERTON TEIXEIRA	3
2489	ADRIANO MANUEL DA COSTA	6
2490	PAULO SERGIO DA SILVA	6
2487	WILLIAM TOLEDO BARBOSA	6
519	EDINO BELLO	11
554	MARIO FERREIRA QUINA	11
2108	SONIA REGINA ZAMBONE	11

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal